DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0045/2023 - Pregão (Presencial) nº 030/2023.

Objeto: *registro de preços para aquisição de materiais de Construção - "Cobertura", pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, conforme* ***Anexo I***.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em ***16/05/2023*** referente ao Pregão (Presencial) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - *EUCLIDES DANIEL LAGOIN & CIA LTDA*, conforme segue: item 01 - R$ 3,40; item 02 - R$ 3,40; item 05 - R$ 0,85; item 07 - R$ 21,00; item 09 - R$ 31,60; item 10 - R$ 2,20; item 11 - R$ 2,20; item 13 - R$ 53,00; item 15 - R$ 72,50; item 17 - R$ 92,50; item 19 - R$ 59,50; item 22 - R$ 147,00; item 24 - R$ 0,70; item 25 - R$ 0,70; e - *ROGÉRIO HERREIRA BONATI*, conforme segue: item 04 - R$ 28,50; item 08 - R$ 35,00; item 12 - R$ 21,00; item 14 - R$ 58,00; item 16 - R$ 77,00; item 18 - R$ 116,00; item 21 - R$ 224,00; item 23 - R$ 263,00. Restando **DESERTO(S)** o(s) ***item(ns) 03 e 20*** e **FRACASSADO(S)** o(s) ***item(ns) 06***. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, n° 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das ***07h00min às 11h00min*** e das ***13h00min às 17h00min (Brasília)***, para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 10 e subsequentes do Edital, no prazo de ***até 05 (cinco) dias úteis*** a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 16 de maio de 2023. Silvio Gabriel - Prefeito.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 014/2022.

Processo nº 023/2022 - Tomada de Preços nº 006/2022.

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de construção do Centro de Triagem de Coleta Seletiva no aterro sanitário no Distrito de Primavera, Município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: E D M Vasconcelos Construções Eireli.

Do prazo de execução: o prazo de vigência e execução do contrato originário fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses.

Data da assinatura: 16/05/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito

.....

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 046/2018.

Processo nº 1400/2018 - Pregão (Presencial) nº 054/2018.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas no Município de Rosana, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, conforme especificações técnicas, planilha de quantidades e preços, pelo período de 15 (quinze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: ESN Prestadora de Serviços Guararapes Ltda.

Do aditamento: o contrato originário fica aditado em R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), conforme planilha de quantidades apresentada pela Secretaria de Obras e Engenharia, retroagindo seus efeitos a 27/04/2023 (data da solicitação).

Data da assinatura: 17/05/2023.

Silvio Gabriel – Prefeito.

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Câmara Municipal de Rosana

ATO DA PRESIDENCIA n.º 001/2.023.

RONILDO DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do **artigo 25, inciso II, alínea "h" e artigo 29, inciso I, alínea "e" do Regimento Interno,** baixa o seguinte ato;

Considerando, que o Presidente desta **"CASA"** recebeu do **Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo via (e-mail) o Processo Eletrônico n°.00002980.989.20-6 o qual diz respeito as contas Municipais do Exercício de 2020 e seu respectivo julgamento** pertinente a gestão do Prefeito Municipal Senhor **"Sílvio Gabriel"**, com menção ainda aos anexo - **TC-00015549.989.20-0; n°.00000206.989.21-2; n°00006547.989.21-0; n°00022130.989.21-3; n°00022131.989.21-2; nº00022129.989.21-6 e n°00023693.989.21-2,** que **recebeu parecer "FAVORÁVEL"** em sessão realizada no **dia 04 de outubro de 2022, com exceção aos atos pendentes de apreciação,** tendo ocorrido o transito em julgado no **dia 24 de abril do ano de 2023**;

Considerando, as disposições do **artigo 35 da Lei Orgânica Municipal e artigo 296 e artigo 297 do Regimento Interno:**

R
E
S
O
L
V
E

- levar ao conhecimento do Público em Geral, que o **Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,** encaminhou **via (e-mail) o Processo Eletrônico n°.00002980.989.20-6 o qual diz respeito as contas Municipais do Exercício de 2020 e seu respectivo julgamento** pertinente a gestão do Prefeito Municipal Senhor **"Sílvio Gabriel"**, com menção ainda aos anexo - **TC-00015549.989.20-0; n°.00000206.989.21-2; n°00006547.989.21-0; n°00022130.989.21-3; n°00022131.989.21-2; nº00022129.989.21-6 e n°00023693.989.21-2,** que **recebeu parecer "FAVORÁVEL"** em sessão realizada no **dia 04 de outubro de 2022, com exceção aos atos pendentes de apreciação,** tendo ocorrido o transito em julgado no **dia 24 de abril do ano de 2023**;

- determinar a imediata publicação do julgamento e decisão da **Segunda Câmara** do **Egrégio Tribunal de Contas do Estado de**

Câmara Municipal de Rosana

São Paulo ocorrida no **dia 04/10/2022** nos autos do **"TC-002980.989.20-6"** onde atuou como **Relator o Conselheiro Renato Martins Costa** no sistema de publicação dos atos oficiais do **Município de Rosana** sem prejuízo de sua disponibilização no **(site da Câmara Municipal de Rosana – www.camararosana.sp.gov.br)** e no **Portal da Transparência;**

- sem prejuízo do cumprimento das formalidades do **artigo 296 e 297 do Regimento Interno desta Casa** observar e igualmente cumprir a determinação do **artigo 35 da Lei Orgânica Municipal,** ressalvando que em razão das contas estar disponível em **Processo Eletrônico** vão ficar acessível no **(site da Câmara Municipal de Rosana – www.camararosana.sp.gov.br)** e no **Portal da Transparência** com disponibilidade ainda de sua consulta junto ao sistema informatizado do **Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,** sendo que durante **60 (sessenta) dias** após sua disponibilização qualquer contribuinte do Município, tem a prerrogativa de exame e apreciação e poderá ainda questionar-lhes a legitimidade nos termos da Lei, pois citado dispositivo consta o seguinte teor:

> **"Art. 35 - As contas do Município, Prefeitura e Câmara Municipal, ficarão no recinto da Câmara Municipal, durante 60 (sessenta) dias anualmente, à disposição de qualquer contribuinte do Município, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade nos termos da Lei".**

- determinar ao Responsável pela Secretária da Câmara Municipal de Rosana, que no cumprimento das formalidades do **artigo 296 e artigo 297 do Regimento Interno desta Casa**, e, demais formalidades regimentais, inicialmente após a publicação deste **"ATO"**, comunicar aos senhores vereadores e no envio à **Comissão de Constituição, Justiça e Redação e à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade,** que se trata de **Processo Eletrônico** estando acessível no **(site da Câmara Municipal de Rosana – www.camararosana.sp.gov.br)** e no **Portal da Transparência.**

Regimento Interno:

Art. 296 - Recebido o processo do Tribunal de Contas do Estado, com o respectivo parecer prévio a respeito da aprovação ou rejeição das contas do chefe do Executivo

Câmara Municipal de Rosana

o Presidente, independentemente de sua leitura em Plenário, mandará publicar, remetendo cópia à secretaria administrativa, onde permanecerá á disposição dos Vereadores; (redação dada pelo art.99 da resolução 010/2004).

Art. 297 - Após a publicação, os processos serão enviados à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que terão o prazo de cinco dias para emitir parecer, opinando sobre a aprovação ou rejeição do parecer do Tribunal de Contas; (redação dada pelo art.100 da resolução 010/2004).

- determinar ainda que não aberto qualquer procedimento investigatório fica desde já agendado a **Sessão Ordinária** do **dia 18 do mês de setembro do ano de 2023 com início às 20:00 horas** para apreciação e julgamento das **Contas Municipais do Exercício de 2020 - TC-00002980.989.20-6,** sem prejuízo da expedição de ofício pela **Secretária Administrativa** para conhecimento da autoridade envolvida, com ressalva que pode a **autoridade envolvida ou seu procurador** fazer uso da **Tribuna pelo prazo de 01(uma) hora** em defesa da legalidade das contas, não podendo se desviar do assunto.

C
U
M
P
R
A
-
S
E

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, aos **16(dezesseis) dias do mês de maio de 2.023.**

RONILDO DA COSTA
PRESIDENTE

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

LUIS GUILHERME DE FREITAS RAMOS
ASSESSOR PARLAMENTAR II